

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação-Geral de Atendimento a Usuários e Telecomunicações
Coordenação de Atendimento Tecnológico nos Eventos e Deslocamentos Presidenciais

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação-Geral de Atendimento a Usuários e Telecomunicações - CGATE,

Assunto: Aquisição de impressoras térmicas de etiquetas e mesa digitalizadora com display interativo profissional.

1. Trata-se do encaminhamento dos artefatos que instruem o processo de contratação cujo objeto é a aquisição de impressoras térmicas de etiquetas e mesa digitalizadora com display interativo profissional.
2. Acostam-se aos autos os seguintes documentos:
 - 2.1. Pesquisa de Preço em Mídia Especializada (Docs 7564247 e 7564248);
 - 2.2. Relatório de pesquisa de preço (Doc 7564252);
 - 2.3. Estudo Técnico Preliminar - ETP (Doc 7564253);
 - 2.4. Termo de Referência – TR Digital (Doc 7564254);
 - 2.5. Matriz de Gerenciamento de Riscos (Doc 7564255); e
 - 2.6. Lista de Verificação (Doc 7564257).
3. Considerando que a presente contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a instrução processual foi conduzida com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que disciplina as contratações diretas no âmbito da Administração Pública Federal.
 - 3.1. Ressalta-se que, nos termos do §1º do art. 1º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, a aplicação integral dessa norma é facultativa para contratações realizadas por dispensa de licitação em razão do valor, razão pela qual se mostra adequada a adoção do rito simplificado previsto na IN SEGES/ME nº 67/2021.
 - 3.2. Não obstante, foram observadas as diretrizes essenciais de planejamento, especialmente quanto ao alinhamento da contratação ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.
4. Nesse sentido, a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao PDTI PR/VPR 2024–2027, em especial ao eixo “Serviços de Digitalização e Impressão”, atendendo às diretrizes institucionais de modernização tecnológica e suporte aos processos de negócio.
5. Importa salientar que parte da presente contratação refere-se à aquisição de 03 (três) impressoras térmicas destinadas à COSAU/DIGEP/SA/SE/CC, cuja tentativa anterior de contratação restou fracassada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90056/2025-SA (Processo nº 00094.000364/2025-54), permanecendo a necessidade administrativa não atendida. Assim, verifica-se a possibilidade de

contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão de licitação anterior frustrada.

6. Ademais, a presente contratação contempla, de forma conjunta, o atendimento à demanda da Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República (DDH/GPPR), com a aquisição de 07 (sete) impressoras térmicas, bem como à demanda da Diretoria Curatorial dos Palácios Presidenciais (DCPP/GPPR), relativa à aquisição de 01 (uma) mesa digitalizadora, observando-se a similaridade técnica e a racionalização administrativa do processo.

7. Para análise da vantajosidade econômica, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com a utilização de parâmetros combinados, nos termos dos incisos I e III do art. 5º, com vistas à obtenção de valores de mercado representativos e adequados à realidade da Administração Pública, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços e Nota Técnica (Doc 7564252).

7.1. A metodologia de apuração do preço estimado observou o disposto no art. 6º da referida Instrução Normativa, tendo sido adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro de referência, por representar critério estatisticamente adequado e alinhado aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, mitigando distorções decorrentes de valores extremos.

7.2. Em atendimento à Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que institui o Catálogo Eletrônico de Padronização, foi realizada consulta no endereço eletrônico oficial (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>), não sendo identificados itens padronizados relacionados às categorias do objeto desta contratação, razão pela qual a contratação não se enquadra nas hipóteses previstas na referida Portaria.

8. Cumpre informar que referida demanda será incluída no Plano de Contratações Anual 2026, com vistas à autorização da Autoridade Competente, observando as disposições do art. 16 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

9. Importa destacar que foi adotado o modelo padronizado da Advocacia-Geral da União (AGU) para o Termo de Referência (Doc 7564254), devidamente ajustado às especificidades do objeto. Para tanto, foram suprimidos os subitens 1.9 e 9.24 a 9.35 do modelo (AGU, atualizado em dezembro de 2025). Assim, foi inserida redação ao subitem 1.5, de modo a adequá-lo às particularidades da contratação. Adicionalmente, foram inseridas disposições específicas nos subitens 9.21 e 9.22, cujas justificativas constam nos subitens 4.21 a 4.29 do Estudo Técnico Preliminar (Doc 7564253).

10. Por fim, conforme a Lista de Verificação AGU (Doc 7564257), atualizada em setembro de 2024, elaborada com a finalidade de verificar a regularidade da instrução processual, a equipe de contratação atendeu integralmente a todos os quesitos pertinentes à fase preparatória da presente contratação.

11. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento dos autos à Diretoria de Tecnologia, para ciência e providências cabíveis, com posterior remessa à Diretoria de Recursos Logísticos, a fim de dar prosseguimento às tratativas decorrentes da presente instrução.

Respeitosamente,

CAIRO RANGEL DA SILVA

Coordenador de Atendimento Tecnológico nos Eventos e Deslocamentos Presidenciais

De acordo. Encaminhe-se à Diretoria de Tecnologia, conforme proposto.

MILTON ALEXANDRE DA SILVA

Coordenador-Geral de Atendimento a Usuários e Telecomunicações substituto

De Acordo. Autorizo a contratação constante deste processo, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º de fevereiro de 2023.

Encaminhe-se à DILOG para providências subsequentes.

BRUNO PEREIRA PONTES

Diretor de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Cairo Rangel da Silva, Coordenador(a)**, em 18/05/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Alexandre da Silva, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 18/05/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Pereira Pontes, Diretor(a)**, em 19/05/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 0X41DF0BE448E608D5D9607BEA



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7564258** e o código CRC **1FBFFB4D** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0